



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021

Processo nº 2677/2021

Requerente: Vanessa Inacio Pereira

Cargo pretendido: Professor P-III

Assunto: Recurso Administrativo do tipo Impugnação ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

Data de Abertura do Certame: 16/agosto/2021

Data da Publicação do Resultado Preliminar: 30/agosto/2021

Data da Protocolização do Recurso de Impugnação: 31/agosto/2021

D E S P A C H O

Considerando os autos em epígrafe, em que a candidata Vanessa Inacio Pereira protocolizou de forma TEMPESTIVA Recurso Administrativo do tipo Impugnação face as disposições editalícias no tocante a exigência de documentação para fins de inscrição no cadastro reserva;

Considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado foi publicado no Placard da Prefeitura de Goiandira na data de 16 de agosto de 2021 e que as inscrições iniciaram em 19/agosto/2021 findando-se em 20/agosto/2021;

Considerando que a requerente interpôs recurso solicitando reavaliação da pontuação, tendo em vista que teve sua inscrição no cadastro reserva;

Considerando que a requerente pleiteia pela IMPUGNAÇÃO do Resultado preliminar diante dos requisitos existentes no item **4. Da Seleção**, quais sejam,



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

4.2.3 Para os Cargos de Professores P-I e P-III:

<u>Item</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Pontos</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido, por ano de trabalho, no setor privado. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações ou certidões. Será atribuído a nota por períodos de 06 meses trabalhados na função pretendida ou em outras áreas correlatas. Obs. Serão pontuados o máximo de 02 atestados, declarações ou certidões com período mínimo de 06 meses cada.	10	20
02	Experiência comprovada em Serviço Público, na área do cargo pretendido, por ano de trabalho. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações ou certidões. Será atribuído a nota por períodos de 06 meses trabalhados na função pretendida ou em outras áreas correlatas. Obs. Serão pontuados o máximo de 03 atestados, declarações ou certidões com período mínimo de 06 meses cada.	10	30
03	Certificado de Conclusão em Curso de Especialização (PÓS-GRADUAÇÃO), quando não for exigência mínima para o cargo/função.	10	10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	Obs. Será pontuado o máximo de 01 certificado		
04	Certificado de Conclusão em Curso de Especialização (MESTRADO), quando não for exigência mínima para o cargo/função. Obs. Será pontuado o máximo de 01 certificado	10	10
05	Certificado de Conclusão em Curso de Especialização (DOUTORADO), quando não for exigência mínima para o cargo/função. Obs. Será pontuado o máximo de 01 certificado	10	10
06	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação para a função (cargo) pretendida e/ou cursos de atividades correlatas, com carga horária mínima de 60 horas. Obs. Serão pontuados o máximo de 04 certificados.	05	20
Pontuação Máxima			100

Considerando que a requerente apresentou pontuação máxima na experiência profissional comprovada tanto do serviço público como privado, totalizando 50 pontos mais 01 pós-graduação concluída que equivale 10 pontos, totalizando **60 pontos**;

Considerando que na Ata de Resultado Preliminar publicada em 30/agosto/2021 a requerente encontra-se em sexto lugar do cadastro reserva e

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

questiona que o primeiro critério de desempate para classificação seria a questão de idade, todavia conforme **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, quais sejam,

5.4. Na hipótese de igualdade (empate) nos quesitos (pontuação) constantes da avaliação/análise curricular, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, **até o último dia das inscrições**, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Tiver maior tempo de trabalho desenvolvido na prestação de serviços na área do cargo pretendido, no âmbito do Serviço Público (comprovado);
- c) O candidato que tiver maior pontuação nos títulos;
- d) Tiver maior tempo de trabalho com experiência comprovada, para o cargo pretendido, no setor público;
- e) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

Considerando a similaridade do procedimento Processo Seletivo Simplificado com o Concurso Público e que um dos princípios norteadores que rege o concurso destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;


Considerando o aqui exposto **PUGNA, pelo Conhecimento do Recurso de Impugnação por ser TEMPESTIVO, com seu INDEFERIMENTO**, pelos fatos e fundamentos aqui expostos, com a continuidade do Resultado Preliminar sem a realização de retificação. (DESTAQUEI)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

INTIME-SE. CUMPRA-SE.

Município de Goiandira, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.



Leonardo Oliveira Rocha
OAB.GO n 22.140

